

APROVADO
Em 10 / 04 / 23
Suzamatta
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 25/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de receita (rubrica) e de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir contas orçamentárias de receita no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 151.000,00 com a seguinte classificação:

Origem dos Recursos:

União Federal

Base Legal: Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual

Objetivo: Infraestrutura.

Valor do repasse: R\$ 151.000,00

Classificação da Receita no Orçamento Municipal:

Rubrica: 4.2.4.1.9.51.01.01.00- Emenda Parlamentar 202228670004-Marcon
Transferência Especial **R\$150.000,00**

4.2.9.9..9.99.01.02.01.00- Rem.Dep. Banc. Emendas Parlamentares Especial
R\$ 1.000,00

Recurso: 706 Transferência Especial da União **R\$151.000,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 151.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023 conforme determina a LOA para 2023, com a seguinte classificação:

Órgão: **06** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: **03** SMEC/CONVÊNIOS/LIVRE

Função: **12** Educação

Atividade: **1004** Ampliação Educação Infantil

Elemento: 4.4.90.51.706-Obras e Instalações **R\$ 150.000,00**

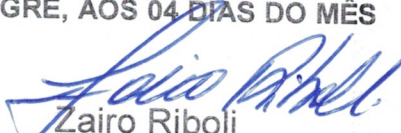
4.4.90.93.706-Indenizações e Restituições **R\$ 1.000,00**

Total do Crédito Especial: **R\$ 151.000,00**

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 2º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 151.000,00 provenientes da União através do Ministério da Economia - Emenda nº 2022286700004, modalidade transferência especial ao município para investir em infraestrutura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 025/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de contas orçamentárias de despesas no orçamento vigente para atender as demandas referente a infraestrutura, onde será construído uma sala de aula na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Etelvina, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual, através do Ministério da Economia – Emenda nº 2022286700004.

Vista Alegre – RS, 04 de abril de 2023.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal